



PUBLICADO

Em 09/08/23

Publ. n.º 1229

LEI COMPLEMENTAR Nº 91 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de Professor Docente-1, no quadro de pessoal da Administração Pública Direta do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no quadro de pessoal da Administração Pública Direta do Município de Saquarema os cargos de Professor Docente-1, de provimento efetivo, cujo quantitativo, requisitos, vencimento-base, carga horária e atribuição são os constantes do Anexo I.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, para o provimento dos cargos de que trata o *caput*.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de agosto de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



LEI COMPLEMENTAR Nº 91 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

ANEXO I

Denominação	Quantidade	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Vencimento-Base
Professor Docente-1	198	25	R\$ 2.815,27

Denominação	Requisitos	Atribuição do Cargo
Professor Docente-1	Curso Normal completo ou Curso Superior em Pedagogia, em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação para séries iniciais.	Atuar no primeiro segmento do ensino fundamental e de jovens e adultos e na educação infantil.

Saquarema, 08 de agosto de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita